



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 030/2025

[illegible][illegible]



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

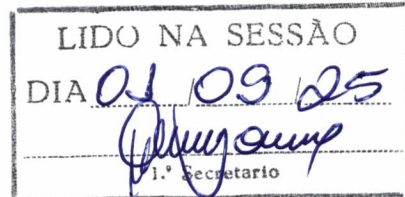
Proc. nº 0301025
Folha nº 001/021
VISTO

Nº 291/GAB/2025

OFÍCIO

TEIXEIROPOLIS/RO, 27 de agosto de 2025.

À Sua Excelência
ELIZEU RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Teixeirópolis - RO



Excelentíssimo Senhor Presidente,

SESSÃO ORDINÁRIA

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Nº 016/GAB/2025 que "**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e Consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2.*5 em 27/08/2025 09:37:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R1.4X37.3347.7462.5613, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **54F.A6A** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 291/GAB/2025**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2.*7, em 27/08/2025 09:35:12, contendo 117 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0913.1Z35.1128.H749.0287

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



1000 000 11.
20000000

CONFIDENTIAL
GENERAL INVESTIGATIVE
DIVISION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

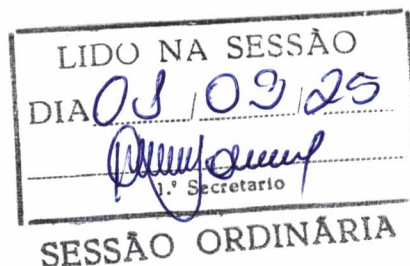
AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 030/2025
Folha nº 002/021
VISTO

MENSAGEM

TEIXEIROPOLIS/RO, 27 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 016/2025



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial, no valor de **R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**, para custear as despesas com o transporte escolar de alunos da rede estadual, conforme convênio firmado com o Governo do Estado. Assim, visa adequação ao PPA, LDO e LOA do Município.

A aprovação desta matéria é de extrema urgência e relevância, uma vez que os recursos são essenciais para garantir a continuidade do serviço de transporte dos estudantes, assegurando seu direito à educação.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2-*5 em 27/08/2025 09:43:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E4.1843.648E.7814.4166, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 54F.BA6 - Tipo de Documento: MENSAGEM.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*. **2-*7, em 27/08/2025 09:38:20, contendo 205 palavras.



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Código de Autenticidade deste Documento: 09H1.5V38.420Z.E23W.6638

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



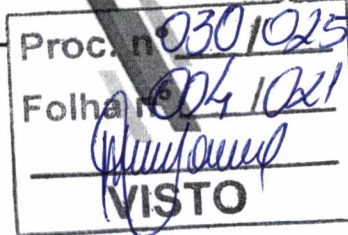
Proc. nº	030/2025
Folha nº	003/021
VISTO	





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



PROJETO DE LEI

TEIXEIROPOLIS/RO, 27 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 016/GAB/2025

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA**, no valor de **R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

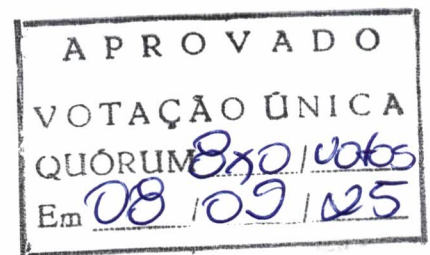
02.03.002.2.102 - Transporte Escolar Estadual/Convênio			R\$ 406.411,86
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	406.411,86	1.571.0000.0000
TOTAL			406.411,86

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de **Convênio nº 206/2025/PGF-SEDUC**, Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 27/08/2025 09:43:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z5.8243.048X.V007.2037, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 030/2025
Folha nº 005/021
VISTO

Informações do Documento

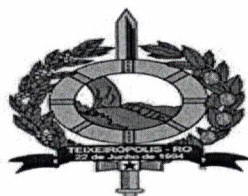
ID do Documento: 54F.C64 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78*. **2-7, em 27/08/2025 09:40:47, contendo 288 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0947.3K40.247V.103R.5113

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





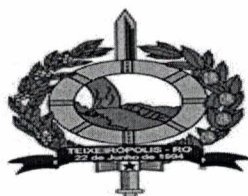
ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Proc. nº 030/25
Folha nº 006/021
[Assinatura]
VISTO

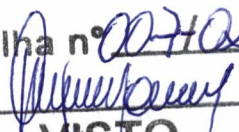
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 27 de agosto de 2025.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 /CMT/2025



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. n°	030025
Folha n°	007021
	
VISTO	

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 21ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 01 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2025.



ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/09/2025
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 3: 10-16)
- II - Leitura da Ata da 20ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 25/08/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

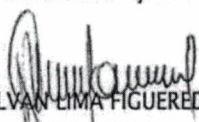
Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)",

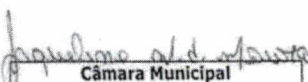
Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 de 13/02/2025


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/08 À 01/09/2025


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 28/08 À 01/09/2025



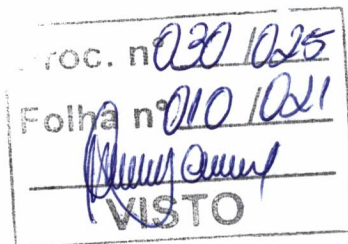
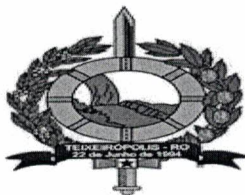
Proc. n.º 030/025
Folha n.º 009/021
[Signature]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
21ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA		<i>[Signature]</i>	
BELMIR ANTONIO CIESLAK		<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS			
ELIZEU RODRIGUES		<i>[Signature]</i>	
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA			
JUMAR NEGRINI		<i>[Signature]</i>	
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS		<i>[Signature]</i>	
NELITO CEZAR TEIXEIRA		<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS		
	ITAMAR -		
	Nelito -		
<i>[Signature]</i>	neurizete -		
	B		
	Adão		

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 01 de setembro de 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2025 “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)”.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

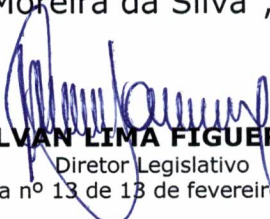
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º – É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 02 de setembro de 2025.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 13 de 13 de fevereiro de 2025

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDACÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO = Itamar Freitas dos Santos

Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

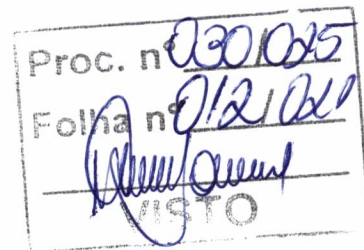
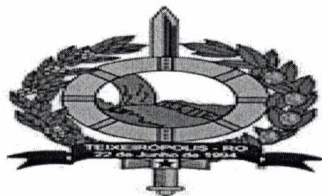
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;

CARLOS KLEBER DE MATOS

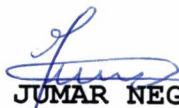
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 03 de setembro deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único aos Projetos de lei nº 016 e 017/2025 do executivo, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 02 de setembro de 2025.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.



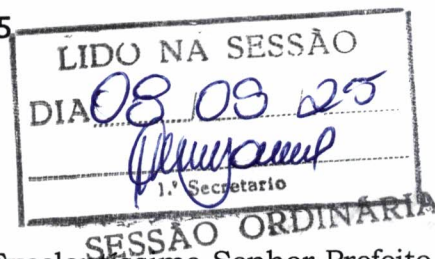
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº. 017/2025

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROPOSIÇÃO ANALISADA: Projeto de lei nº. 016/2025

Interessado: Poder Executivo.



RELATÓRIO

No dia 27 de agosto do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do município dos Teixeiraópolis, apresentou a esta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 016/2025, lido em Plenário no dia 01 de setembro do corrente ano, durante a 21ª Sessão Ordinária, trazendo em seu bojo a seguinte ementa: “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por estas Comissões, requerendo destarte, apreciação dessa Casa Legislativa com a consequente aprovação pelos senhores vereadores; por decisão plenária e em conformidade com os ditames legais, provoca o PARECER dessas Comissões.

É o que se relata.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”. O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, administração e governo próprios.

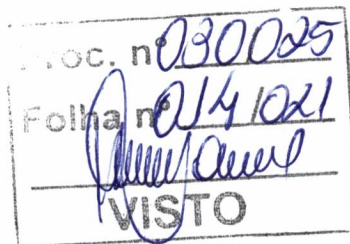
Neste sentido, o projeto sob análise atende as exigências legais, assim, aduzimos que a propositura em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos Nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento e Finanças, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Dito isso, é de se concluir que não existem inconstitucionalidades ou ilegalidades na Proposição em análise, reunindo condições para prosseguir em tramitação.

↑

DO VOTO DOS RELATORES:



Senhores Vereadores,

À luz do que fora exposto, conclui-se pela legalidade, constitucionalidade, e juridicidade da Proposição em análise, estando apta à discussão e deliberação plenárias.

PELO EXPOSTO, em face do que fora explanado, bem como após a análise criteriosa realizada, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 016/2025, submetendo-o a apreciação.

Em face do exposto, considero o referido projeto de lei jurídica e tecnicamente correto e, no mérito, pela sua aprovação na integralidade.

Sala das Comissões, 03 de setembro 2025


JUMAR NEGRINI

Presidente da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS

Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA

Membro da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS

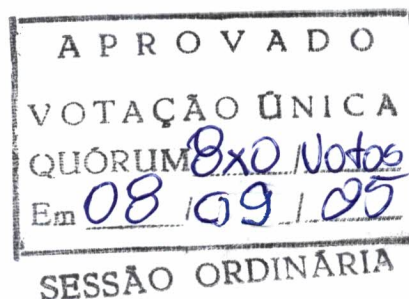
Presidente da CPOF

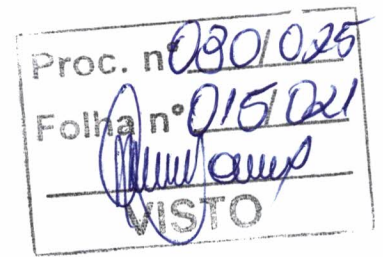
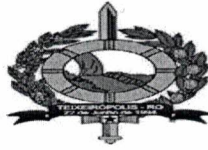

ADÃO FERREIRA DA SILVA

Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK

Membro da CPOF





**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

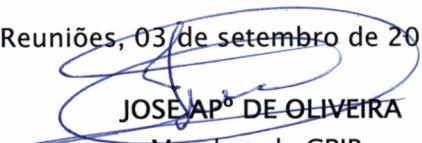
Às 10h00 (dez horas), do dia 03 (três) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 016/2025 “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)” e o Projeto de Lei nº 017/2025 “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos projeto em pauta, assim feito, os relatores da comissões os senhores Vereadores Carlos Kleber de Matos e Adão Ferreira da Silva apresentaram os pareceres nº 017 e 018/2025 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade dos Projetos, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres nº 017 e 018/2025 sendo os mesmos aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciado em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

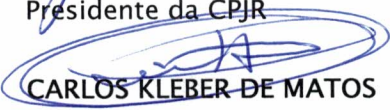
E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo Diretor Legislativo lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2025.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

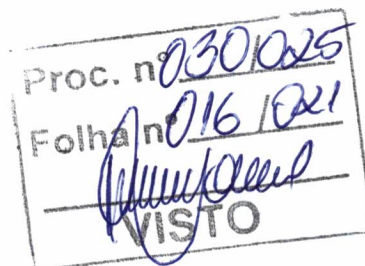

CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)",

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissões Permanente unificadas de Justiça e Redação e orçamento e finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 03 de setembro de 2025.

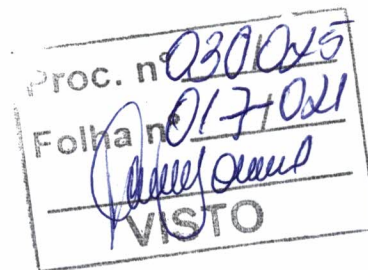


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



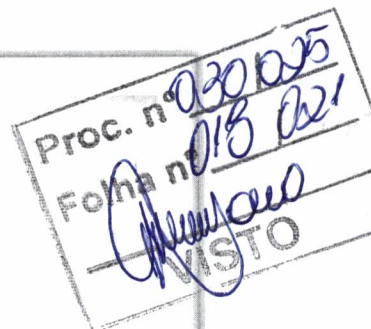
Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação E
orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias

Setor Legislativo, em 03 de setembro de 2025.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 /CMT/2025

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/09/2025
HORAS 10h00min**



1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 3: 13-17)
- II – Leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 01/09/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 018/2025 "Dispõe sobre Plano Plurianual de Investimento do Município de Teixeiraopolis para o período do exercício financeiros de 2026 a 2029".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2025 "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiros de 2026".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2025 "Dispõe sobre a LOA – Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiros de 2026".

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

Leitura do Parecer nº 017/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2025 do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2025 do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 082 e 083/2025, de autoria do Vereador Itamar Freitas dos Santos

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/09/2025
HORAS 10h00min**

Proc. nº 030025
Folha nº 015/21
VISTO

2º PARTE

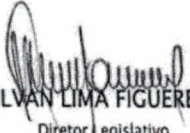
Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2025 do Poder Executivo.

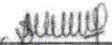
Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2025 do Poder Executivo.

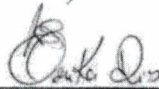
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)".

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 017/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 de 13/02/2025


**Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 04/09 À 08/09/2025**


**Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 04/09 À 08/09/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
22ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

Proc. n° 030025
Folha n° 00021
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	<i>[Signature]</i>	
NELITO CEZAR TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Jose AP -</i>	<i>ITAMAR -</i>
<i>R -</i>	<i>Jose AP -</i>
<i>Nelito -</i>	<i>neurizete</i>
<i>Carlos Kleber -</i>	<i>Carlos Kleber</i>

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 08 de setembro de 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT

Autógrafo de Lei N.º 032/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 016/2025.

AUTOR; Poder Executivo

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 72 da Lei Orgânica municipal com artigo 135 do Regimento Interno, declara que o presente projeto de lei ordinário de autoria do Poder Executivo, lido para conhecimento em 01 de setembro deste e aprovado por 8x0 em votação única na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025 e resolve, em conformidade com *caput* do artigo 72 da lei orgânica, envia-lo ao prefeito municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei, compondo seu teor o presente Autógrafo, na forma que segue;

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA, no valor de **R\$ 406.411,86 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.002. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.03.002.2.102 - Transporte Escolar Estadual/Convênio			R\$ 406.411,86
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ	406.411,86	1.571.0000.0000
TOTAL			406.411,86

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de **Convênio nº 206/2025/PGF-SEDUC**, Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palácio Genesis Moreira da Silva, 08 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZEU RODRIGUES
Data: 09/09/2025 11:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente

*Carbido
09/09/25
R. K. Dim*